



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

LEI Nº 1.374/2023

EMENTA: PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ – PE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ-PE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir *Crédito Adicional Especial, ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei Nº 1.379/2022, no valor de R\$ 243.441,68 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)* destinados a atender a cobertura das ações culturais decorrentes da Lei Paulo Gustavo, conforme dotação abaixo identificada:

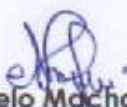
02.15.00 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE 13.392.1304.2241.0000
– Desenvolvimento das Ações Culturais decorrentes da Lei Paulo Gustavo–LPG
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R\$ 231.269,68
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 12.172,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Inajá – PE, 26 de Outubro de 2023.


Marcelo Machado Freire
Prefeito.